



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei Nº 77/2023**

Processo Número: **6134/2023** | Data do Protocolo: 24/03/2023 17:50:57

Autoria: **Altair Moraes**

Coautoria:

**Ementa: Proíbe a instalação de banheiros e vestiários unissex nos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, no Estado de São Paulo.**





## Projeto de Lei

*Proíbe a instalação de banheiros e vestiários unissex nos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, no Estado de São Paulo.*

**Altair Moraes - REPUBLICANOS**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360032003200320033003A005000

Assinado eletronicamente por **SILAS MOREIRA RODRIGUES** em **24/03/2023 17:50**

Checksum: **BB96253B225833D5153FB800DEF4E4A0C95BD267348550FE0FCA90FEBC47C746**





5696

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

*Proíbe a instalação de banheiros e vestiários unissex nos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, do Estado de São Paulo*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica vedada a instalação de banheiros e vestiários denominados unissex nos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, no Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Considera-se banheiro ou vestiário unissex o banheiro de uso comum, não direcionado a um público específico.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino que já tiver banheiros ou vestiários unissex em funcionamento antes da entrada em vigor desta lei deverá alterar a sua finalidade para banheiro feminino ou masculino, proporcionalmente, a depender da disposição dos demais toaletes no mesmo local.

Artigo 3º - A infração à vedação estabelecida por esta lei implicará no pagamento, pelo estabelecimento de ensino, de multa diária no valor de 10.000 (dez mil) UFESPs.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Legislando o óbvio, proponho o presente Projeto de Lei para que fique proibida no Estado de São Paulo a instalação de banheiros unissex nos estabelecimentos de ensino do Estado.

É certo que um banheiro único para meninos e meninas em escolas e outras instituições de ensino é uma medida totalmente contrária à segurança. No Brasil e no exterior, estudiosos consideram que a liberdade de escolher que banheiro frequentar é uma questão que vai muito além da maneira como o indivíduo se identifica sexualmente, o que tem que ser levado em conta é a segurança das crianças e adolescentes.

Em lugares onde a circulação de meninos e meninas em sanitários é livre, já foram relatados diversos casos de violência sexual.

No município de Paranoá-DF, uma escola pública foi denunciada em 2018 por manter banheiro único para meninas e meninos, de 4 a 8 anos. A denúncia foi feita por pais de alunos da Comunidade de Aprendizagem do Paranoá (CAP), que alegam propagação de ideologia de gênero. O Conselho Tutelar local se manifestou contrariamente, pois segundo o conselheiro havia um risco iminente, com alto risco de ocorrerem abusos sexuais. Acertadamente o conselheiro tutelar disse: “não se pode esperar que o abuso aconteça para que se tomem as providências cabíveis”.

Nos Estados Unidos, em junho deste ano, ocorreu um caso de abuso em banheiros de gênero neutro. Uma escola de ensino médio em Wisconsin fechou seu banheiro unissex depois que um estudante de 18 (dezoito) anos foi preso por agressão sexual por expor seus órgãos genitais a uma vítima menor de idade dentro da instalação.

Ainda nos Estados Unidos, no estado da Virgínia, uma adolescente de 15 (quinze) anos foi estuprada dentro do banheiro da escola em que estuda por um aluno trans, um menino que se identifica como menina.

Ressalte-se que este Projeto de Lei não trata de nenhuma forma de discriminação, de homofobia, ou transfobia, mas sim da preservação da segurança das crianças, adolescentes e jovens, principalmente do sexo feminino, que são muito mais vulneráveis aos mais variados tipos de violência, inclusive o assédio sexual que pode ocorrer.

Não podemos permitir que esses modismos ideológicos se sobreponham à segurança de todos, principalmente das crianças e adolescentes, que são o grupo mais vulnerável.

Por estas e tantas outras razões, roga-se o beneplácito dos nobres Pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em

Altair Moraes - REPUBLICANOS

